

Termo de rescisão ao Primeiro Aditivo ao contrato nº **378/2023** de prestação de serviços saúde de **MÉDICO ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA - 40 HORAS**, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE PIRACANJUBA**, e o **RÔMULO ROOSEVELT DA SILVA FILHO**.

Termo de Rescisão de Contrato de Credenciamento que entre si celebram FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRACANJUBA, unidade gestor dos recursos da Saúde do Município de Piracanjuba, Estado de Goiás, com sede na Rua Cônego Olinto, S/N, Centro, inscrito no CNPJ nº 01.753.396/0001-00, neste ato representado pelo Gestor, **FERNANDO DE PAULA DIAS**, brasileiro, casado, residente em Piracanjuba, Goiás, doravante denominado simplesmente **CRENCIANTE**, a seguir denominado simplesmente **CRENCIANTE**, e do outro lado **RÔMULO ROOSEVELT DA SILVA FILHO**, brasileiro, portador do CPF 037.317.561-29, C.I 5240828 SSP/GO, CRM-GO 33087, PIS/NIS 209.71401.92-0 residente e domiciliado na Rua C-157, Qd. 268, Lt 18, Jardim América, Goiânia/GO, doravante denominado simplesmente **CRENCIADO**.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO**


Fica rescindido a partir do dia **29/02/2024** o Primeiro Aditivo ao **CONTRATO nº.086/2023** de prestação de serviços saúde **MÉDICO ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA - 40 HORAS**, pela **CONTRATADA (O)**, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA MULTA**

A Administração não requer o pagamento de multa pela rescisão contratual e também nada pagará.

A bem do serviço público, assim estando justos e acordados, assinam o presente termo de rescisão, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surta seus efeitos jurídicos e legais, na presença das testemunhas que assinam para os fins de direito.

Piracanjuba-GO, 29 de fevereiro de 2024.

  
**FERNANDO DE PAULA DIAS**  
Secretário Municipal de Saúde  
Gestor do EMS

  
**RÔMULO ROOSEVELT DA SILVA FILHO**  
CRENCIADA (o)

Testemunhas:

1

CPF

  
050.187.451-22

2

CPF

  
808699141-68